

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3247/1988

Ementa

PARTE PROMULGADA PELO EXECUTIVO (PARTE A): DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA JOSÉ PIOVESAN FILHO]

PARTE PROMULGADA PELA CÂMARA (PARTE B): DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RODOVIA DR. OLAVO AMORIM SILVEIRA]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/10/1988 14/10/1988 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4606/1988 - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Revogada parcialmente

Observações

Publicação da parte promulgada pela Câmara: IOM 22/11/1988 - Retificação: IOM 02/12/1988.

Veto Parcial Rejeitado

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ROLANDO GIAROLLA

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada23/03/1999Lei nº 5239/1999Revogada parcialmente por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



LEI Nº 3.247 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1988.

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordiná - ria realizada no dia 13 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 19 - É denominada "RUA JOSÉ PIOVESAN FILHO" a via pú - blica que se inicia após a bifurcação da Av. Com. Antonio Borin com a Av. Osvaldo Pessoto - conhecida como Estrada dos Balestrin - unindo a mencionada artéria à Av. Justiniano Borin, no Bairro - Caxambu.

Art. 29 - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios

Jurídicos



IOM 22-11-88, ret. 02-12-88 Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.842)

LEI Nº 3.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es tado de São Paulo, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido no \$ 7º do art. 66 da Constituição da República, o artigo 2º da Lei 3.247, de 06 de outubro de 1988:

 (\dots)

Art. 29 É denominada "Rodovia Dr. OLAVO AMORIM SILVEIRA" a via pública conhecida por Estrada da Terra Nova, no bairro do mesmo nome.

(…)

Camara Municipal de Jundial, em onze de vembro de mil novecentos e oitenta e oito (11.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em onze de novembro de mil novecentos e Ditenta e oito (11.11.1988).

> (c) Clanfied. WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

rrfs

215 x 315 mm